



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO 40101.0010.24.0000331-8 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E LEOBINO NASCIMENTO SAMPAIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e Leobino Nascimento Sampaio, CPF sob o nº 726.104.685-04, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecido à rua Marechal Floriano 524 – B, AP 1701, Coletanea Vale do Canela, Canela, Salvador/BA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI 19.09.02176.0031094/2024-15 (inexigibilidade de licitação), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 40101.0010.24.0000331-8**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir a quantidade de palestras da contratação celebrada entre as partes, formalizada mediante nota de empenho nº 40101.0010.24.0000331-8, tendo em vista o cancelamento de uma palestra que seria ministrada dia 26/11/2024, por motivos de conveniência e oportunidade da administração, em razão de acordo mantido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica(m) suprimida(s) 01 palestra(s) de item(ns), conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ORIGINARIAMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
1	ministrar 02 palestras relativas à VII Conferência de Tecnologia e Infância, dias 22 e 26/11/24 - Sede MPBA no CAB	02	01	R\$ 1.692,00	R\$ 846,00
TOTAL					R\$ 846,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto implicam na redução do valor global da nota de empenho no montante de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), correspondendo a 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:



VALOR GLOBAL INICIAL DA NOTA DE EMPENHO	VALOR SUPRIMIDO	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRESSÕES	VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 1.692,00	R\$ 846,00	50%	50%	R\$ 846,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0010	Ação (P/A/OE) 4765	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.36
--	-----------------------	----------------	-------------------------------	---------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Contratado
Leobino Nascimento Sampaio
Representante legal